

Universidade de São Paulo

REITORIA

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

Portaria PRP-96, de 19-4-2010				
<i>Dispõe sobre a redistribuição de Emprego Público para atender ao Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (Procontes)</i>				
O Pró-Reitor de Pesquisa da Universidade de São Paulo, nos termos da Portaria GR-4215, de 25/05/09, e considerando a Lei Complementar 1074, de 11/12/08, e Portaria GR-4078, de 19/02/09, baixa a seguinte Portaria: <p>Artigo 1º - Fica distribuído, junto ao Instituto de Física (IF), 1 emprego público criado pela Lei Complementar 1074/2008, conforme segue:</p>				
Grupo/Faixa/Nível	Categoria Profissional	Emprego Público	Docente Responsável pelo Projeto de Pesquisa	Prazo de Destinação
Superior I A	Especialista em Laboratório	1131591	Prof. Dr. Antonio Martins Figueiredo Neto	30/06/2011
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. <p>Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Processo USP 2009.1.9021.1.9).</p> Portaria PRP-97, de 19-4-2010				
<i>Dispõe sobre a redistribuição de Emprego Público para atender ao Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (Procontes)</i>				
O Pró-Reitor de Pesquisa da Universidade de São Paulo, nos termos da Portaria GR-4215, de 25/05/09, e considerando a Lei Complementar 1074, de 11/12/08, e Portaria GR-4078, de 19/02/09, baixa a seguinte Portaria: <p>Artigo 1º - Fica distribuído, junto à Faculdade de Medicina (FM), 1 emprego público criado pela Lei Complementar 1074/2008, conforme segue:</p>				
Grupo/Faixa/Nível	Categoria Profissional	Emprego Público	Docente Responsável pelo Projeto de Pesquisa	Prazo de Destinação
Superior I A	Especialista em Laboratório	1131370	Prof. Dr. José Eduardo Krieger	31/12/2012
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. <p>Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Processo USP 2009.1.9014.1.2 e Prot. USP 10.5.675.1.5).</p>				

CENTRO DE BIOLOGIA MARINHA

Portaria CEB-7, de 20-4-2010
<i>Dispõe sobre a eleição do representante da categoria dos Servidores Docentes e não Docentes (Titular e Suplente), junto à Comissão de Biblioteca do CEBIMar.</i>
O Diretor do Centro de Biologia Marinha da Universidade de São Paulo, de acordo com o Regimento Interno da Biblioteca do Centro de Biologia Marinha, Título V, Capítulo I, artigo 10, incisos II e III, resolve: <p>Artigo 1º - A escolha dos representantes da categoria dos Servidores Docentes e não Docentes junto à Comissão de Biblioteca do CEBIMar, processar-se-á no dia 24 de maio de 2010, das 9 às 15 horas, na Biblioteca.</p> <p>Parágrafo único - Serão eleitos, na oportunidade, 1 (um) representante dos Servidores Docentes e 1 (um) representante dos Servidores não Docentes - Titular e Suplente, respectivamente, em cada uma das categorias, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.</p> <p>Artigo 2º - Poderão votar e ser votados, pelo voto direto e secreto, todos os Servidores Docentes e não Docentes deste Centro, em suas respectivas categorias.</p> <p>§ 1º - Não será privado do direito de votar e ser votado o Docente e o Servidor Não Docente que se encontrar em férias ou afastado de suas funções, com ou sem prejuízo de salário, se estiver prestando serviço em outro órgão da Universidade.</p> <p>Artigo 3º - Serão considerados eleitos para Titular, o Servidor Docente e o Servidor não Docente mais votados. Figurarão como respectivos suplentes, o Servidor Docente e o Servidor não Docente que obtiverem a colocação imediatamente inferior.</p> <p>Parágrafo único - Para a categoria dos Servidores Docentes, em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate (artigo 220 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo):</p> <p>I - o maior tempo de serviço docente na USP;</p> <p>II - o maior tempo de serviço na respectiva categoria;</p> <p>III - o docente mais idoso.</p> <p>Artigo 4º - Para a categoria dos Servidores Não Docentes, em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate (artigo 235 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo):</p> <p>I - o maior tempo de serviço na USP;</p> <p>II - o maior tempo de serviço na respectiva categoria;</p> <p>III - o servidor mais idoso</p> <p>Parágrafo único - A Diretoria indicará a mesa receptora e apuradora de votos, a qual terá tantos membros quantos forem necessários, escolhidos entre os servidores e docentes deste Centro.</p> <p>Artigo 5º - As candidaturas serão registradas individualmente, através de requerimento dirigido ao Diretor, onde conste nome e número funcional.</p> <p>Parágrafo único - A Secretaria da Diretoria do CEBIMar/ USP receberá até o dia 20.05.2010, o registro das candidaturas.</p> <p>Artigo 6º - O processo eleitoral realizar-se-á mediante a observância das seguintes normas:</p> <p>I. Registro prévio dos candidatos, mediante requerimento dirigido ao Diretor do CEBIMar, conforme artigo 5º desta Portaria;</p> <p>II. Identificação de cada votante e confronto de seu nome com o constante na lista de presença;</p> <p>III. Apuração imediata do pleito, após o término da votação;</p> <p>IV. Proclamação, pela Diretoria, do resultado geral do pleito.</p> <p>§ 1º - Com vistas à identificação a que se refere o inciso II deste artigo, cada Servidor Docente ou não Docente deverá exibir documento hábil de identificação;</p> <p>§ 2º - Não será permitido o voto por procuração;</p> <p>§ 3º - A apuração do pleito será feita pela própria mesa eleitoral a que alude o artigo 4º.</p> <p>§ 4º - Terminada a apuração, todo o material ficará guardado pela Secretaria da Diretoria do CEBIMar/USP que o conservará pelo prazo de 30 dias.</p> <p>Artigo 7º - Recursos poderão ser interpostos no prazo de 3 (três) dias úteis, após a proclamação dos resultados, sem efeito suspensivo.</p> <p>Artigo 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.</p>

CENTRO DE BIOLOGIA MARINHA

Portaria CCS-001, de 20-4-2010
O Coordenador da Coordenadoria de Comunicação Social, nos termos do inciso IV do artigo 3º da Lei Federal 10.520, de 17-07-2002, combinado com o disposto no inciso IV do artigo 3º do Decreto Estadual 47.297, de 06-11-2002 e alínea "b", inciso I do artigo 1º da Portaria GR 4.685, de 22-01-2010, expede a seguinte Portaria:
Artigo 1º - Designa Marcelo Sylvestre - Certificação USP 014-2004; Roberta Cristina Santos - Certificação Fundap 140587; Douglas da Silva Henrique - Certificação Fundap 178750, para atuarem como Pregoeiros nos procedimentos licitatórios a serem instaurados na CCS da USP, através da modalidade de Pregão, objetivando a aquisição de bens e serviços comuns de valores abaixo de R\$650.000,00.
Artigo 2º - Para compor a Equipe de Apoio, ficam designados os servidores Jair Valério da Silva, Vanessa Oliani Alonso Sandes e Fabio Kenji Nagatomi Fukuoka.
Artigo 3º - Os pregoeiros acima designados poderão atuar como suplente de Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.
Artigo 4º - Esta Portaria vigorará pelo prazo de 1 ano, a contar da data da sua publicação.

CENTRO DE COMPUTAÇÃO ELETRÔNICA

Extrato do Contrato
Processo: 2009.1.454.70.2. Registro de Preço: 007/2009-CCE. Contrato: 014/2010. Contratante: USP - Centro de Computação Eletrônica, CNPJ: 63.025.530/0098-37. Contratada: Fenix Comércio de Materiais Elétricos e Telecomunicações Ltda., CNPJ: 07.679.142/0001-76. Objeto: Aquisição de material de Infra-Estrutura para cabeamento de Rede Local. Valor: R\$ 53.913,60. Classificação Funcional Programática: 12.126.4302.5313. Classificação da despesa orçamentária: 33903052 e 33903050. Fonte de Recurso: Tesouro e/ou Receita. Data da assinatura: 13/04/2010. Prazo de entrega: 30 dias corridos.

CENTRO DE INFORMÁTICA DE RIBEIRÃO PRETO

Portaria CIRP-1, de 20-4-2010
O Diretor do Centro de Informática de Ribeirão Preto, nos termos do inciso IV, do artigo 3º, da Lei Federal 10.520, de 17-7-2002, combinado com o disposto no inciso IV, do artigo 3º, do Decreto Estadual 47.297, de 6-11-2002, e em razão da Certificação sob USP-43-2004 concedida pelo Reitor da USP, através da Portaria 452-2004, expede a seguinte portaria:

Portaria do Diretor, de 16-4-2010
Desligando da função de Monitor-Bolsista a aluna Paula de Sousa e Castro, que exerceu atividades vinculadas junto ao Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 13-4-2010. (EE-24-10).

ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA

Termo de Aditamento de Contrato
Processo: 2009.1.494.88.7. Contratante: Universidade de São Paulo. Contratada: Intercities Agência de Viagens e Turismo Ltda. Alteração: 1. Objeto: Prorrogação do Contrato por 12 meses, consecutivos e ininterruptos compreendendo o período de 24-04-10 a 23-04-2011. Data da assinatura: 19-04-10.

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

Segundo Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato
Processo: 08.1.3606.11.1
Parecer: CJP 1070/08 e Cota CJC 159/09
Contrato: 100/09
Contratante: USP/ Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz”
Contratado: Arq-Therm Engenharia de Utilidades Ltda.
Alterações: Preâmbulo e Cláusula Terceira: Prazos de Execução do Objeto e Vigência Contratual. As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Do Prazo: após a prorrogação de mais 20 dias corridos, passa a ser de 140 dias corridos, contados da data da Autorização para Início do Serviço e encerrando-se o prazo em 03 de maio de 2010.
Data da assinatura: 09/04/10.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

Comunicado
A Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto torna público a abertura de inscrições para seleção de candidatos aos Cursos de Mestrado e Doutorado para o segundo semestre de 2010, do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, Áreas de Concentração: Medicamentos e Cosméticos, Produtos Naturais e Sintéticos e Física Biológica.
Das inscrições:
1. São condições para inscrição:
1.1. Ter sido aprovado no exame de proficiência em língua estrangeira - inglês, conforme itens 9 ou 10;
1.2. Ter votado na última eleição ou ter se justificado nos termos da lei.
1.3. Ser portador de diploma de graduação ou declaração de que colará grau, antes da data da matrícula, de curso superior, atestando que o curso é reconhecido pelo Conselho Estadual da Educação e/ou pelo Ministério da Educação e do Desporto.
1.4. Não será admitida a inscrição de alunos diplomados em curso de curta duração.
2. As inscrições estarão abertas no período de 17 a 31 de maio de 2010, nos dias úteis, e serão recebidas no Serviço de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto - USP, das 13h30 às 16h30, na Av. do Café, s/n, Campus da USP de Ribeirão Preto, Ribeirão Preto - SP, CEP 14040-903, ou por sedex, conforme item 5.
3. Para inscrever-se, o candidato ou seu procurador legal deverá, no ato da inscrição, apresentar:
3.1. Documentos específicos para inscrição no Mestrado (cópias legíveis):
- Formulário “Ficha de inscrição para Exame de Seleção” modelo disponível no endereço http://www.fcfrp.usp.br (Programa de Ciências Farmacêuticas - Exame de Seleção)
- Cópia simples da cédula de identidade;
- Cópia simples do CPF;
- Cópia simples da Certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia simples do Título de eleitor e do comprovante de votação na última eleição ou justificativa nos termos da lei;
- Cópia simples da Prova de quitação com o serviço militar (quando do sexo masculino);
- Uma foto 3x4 recente;
- Apresentação da carta de recomendação de um orientador credenciado no Programa, explicitando o aceite do aluno como orientado, caso o candidato seja aprovado no exame;
- Curriculum documentado: Lattes (no caso de candidatos brasileiros) ou Curriculum Vitae (no caso de candidatos estrangeiros) (modelo disponível no endereço: http://www.fcfrp.usp.br (Programa de Ciências Farmacêuticas, Exame de Seleção)
- Cópia simples do Diploma de graduação ou declaração de que colará grau em Curso Superior antes da data estabelecida da matrícula, conforme item 12 deste edital, atestando que o Curso é Reconhecido pelo Conselho Estadual da Educação e/ou pelo Ministério da Educação e do Desporto;
- Cópia simples do Histórico Escolar completo da Graduação;
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição na seleção no valor de R\$ 50,00 a ser recolhido na Seção de Tesouraria da FCFRP-USP;
- Cópia simples do Comprovante de proficiência em língua estrangeira – inglês.
- Para candidatos estrangeiros, proficiência em inglês (caso não seja a língua oficial de seu país).
3.2. Documentos específicos para inscrição no Doutorado:
- Todos os documentos descritos no Item 3.1;
- Cópia simples do Diploma de Mestre;
- Cópia simples do Histórico Escolar completo do Mestrado;
- Exemplar da Dissertação de Mestrado;
- Caso o candidato ainda seja aluno de Mestrado é necessário apresentar carta do orientador especificando que a Dissertação de Mestrado será concluída até a data da realização do próximo exame de seleção.
- Não serão aceitos Títulos de Mestre obtidos no Brasil, que não tenham validade nacional, ou seja, somente serão aceitos aqueles que forem reconhecidos ou recomendados pela CAPES com avaliação igual ou superior a 3. Apresentar comprovante de que o curso é reconhecido ou recomendado pela CAPES.
4. No caso de inscrição por procuração, deverão ser acrescentados aos itens 3.1. ou 3.2., os documentos de mandato e o documento de identidade do procurador.
5. Os documentos (itens 3.1 ou 3.2) poderão ser enviados por sedex. Neste caso a taxa de inscrição poderá ser paga por cheque nominal à Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto - USP. Serão aceitas as inscrições postadas nos correios (via sedex) até 31 de maio de 2010.
Da seleção:
6. A seleção será realizada no período de 14 a 18 de junho de 2010.
6.1. Os critérios de seleção, assegurando o ingresso de candidatos com maior potencial, na dependência de seleção de mérito, constam de:
6.1.1 - Mestrado:
a) prova escrita de conhecimentos específicos da área de concentração em Ciências Farmacêuticas, com caráter eliminatório e classificatório;
b) análise e arguição do Curriculum Lattes (no caso de brasileiros) e Curriculum Vitae (no caso de estrangeiros) documentado do candidato.
c) os itens a serem considerados na análise do currículo e respectivas pontuações constam no Anexo A do presente Edital.
6.1.2 - Doutorado com Mestrado ou Doutorado Direto:
a) para os candidatos às áreas de concentração Medicamentos e Cosméticos, assim como Produtos Naturais e Sintéticos, prova escrita de conhecimentos específicos baseada em artigos científicos da respectiva área de concentração em Ciências Farmacêuticas, com caráter eliminatório e classificatório;
b) para os candidatos à área de concentração Física Biológica, prova consistindo de 5 módulos, conforme especificada nos Tópicos para prova de conhecimentos específicos que estão disponíveis na home page: http://www.fcfrp.usp.br/PG-ConhecimentosEspecificos.htm

c) apresentação de, no máximo, 15 minutos, e arguição do candidato sobre projeto de pesquisa, Modelo FAPESP, entregue impresso no Serviço de Pós-Graduação, dez dias antes do início do processo seletivo, contendo no máximo vinte (20) páginas.
(O projeto de pesquisa deverá ser assinado pelo futuro orientador e pelo orientado e conter equipe científica);
d) análise e arguição do Curriculum Lattes (no caso de brasileiros) e Curriculum Vitae (no caso de estrangeiros) documentado do candidato.
e) os itens a serem considerados na análise do currículo e respectivas pontuações constam no Anexo A do presente Edital.
6.2. Os tópicos para prova de conhecimentos específicos estão disponíveis na home page: http://www.fcfrp.usp.br/PG-ConhecimentosEspecificos.htm
6.3. O aluno deverá ter nota mínima 5 na prova de conhecimento específico para ser considerado aprovado. A classificação será feita pela soma das notas obtidas em todas as etapas da seleção, valendo, nas três áreas de concentração do programa:
6.3.1. Para o Mestrado, a prova escrita 0,6 e a arguição do currículo 0,4.
6.3.2. Para o Doutorado, a prova escrita 0,45, a arguição do currículo 0,30 e a apresentação do projeto de pesquisa 0,25.
6.4. Em caso de empate, será considerada a maior pontuação do Curriculum Lattes ou do Curriculum Vitae.
7. A classificação final obedecerá a ordem decrescente das notas finais e o resultado final da classificação dos aprovados será publicado no Diário Oficial e disponibilizado na Home Page.
8. A Comissão Coordenadora do Programa designará a Comissão Examinadora, composta por orientadores do Programa, dentre eles o Coordenador ou seu Suplente, dando ciência à Comissão de Pós-Graduação da FCFRP-USP. Ao final da Seleção, a Comissão Coordenação do Programa, deverá encaminhar à Comissão de Pós-Graduação, o resultado da seleção.
Da proficiência em língua estrangeira:
9. Para inscrição no Mestrado, a prova de proficiência em língua estrangeira – inglês – tem como objetivo verificar se o aluno possui nível de conhecimento na língua que lhe permita ler e entender textos em inglês.
10. Para inscrição no Doutorado e Doutorado Direto, a prova de proficiência em língua estrangeira – inglês – tem como objetivo verificar a capacidade de interpretar textos e redigir em inglês.
Os candidatos ao ingresso no processo seletivo dos Cursos de Mestrado ou Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto – USP deverão apresentar comprovante de proficiência em Inglês:
10.1. Mestrado:
TOEFL - Test of English as a Foreign Language
- IBT- Internet-based Test, mínimo 60 pontos, validade 2 anos;
- ITP- Institutional Testing Program, mínimo 500 pontos, validade 2 anos;
- CBT- Computer based Test, mínimo 200 pontos, validade 2 anos;
IELTS-International English Language Testing System, mínimo 4,5 pontos, validade 2 anos;
TEAP-Test of English for Academic and Professional Purposes, mínimo 50 pontos, validade 2 anos;
Exames da Universidade de Cambridge:
- PET- Preliminary English Test, pass with merit, validade 4 anos;
- FCE - First Certificate in English, conceito C, validade 4 anos;
- CAE - Certificate in Advanced English, conceito C, validade 4 anos;
- BULATS-Business English Language Test, mínimo 67 pontos, validade 2 anos;
Exames da Universidade de Michigan
- ECCE - Examination for the Certificate of Competency in English, pontuação 65%, validade 4 anos;
- ECPE- Examination for the Certificate of Proficiency in English, pontuação 65%, validade 4 anos;
TELP- Test of English Language Proficiency, mínimo 60 pontos, validade 4 anos;
MTELP -Michigan Test of English Language Proficiency, mínimo 60 pontos, validade 4 anos.
10.2. Doutorado:
TOEFL - Test of English as a Foreign Language:
- IBT- Internet-based Test, mínimo 70 pontos, validade 2 anos;
- ITP - Institutional Testing Program, mínimo 550 pontos, validade 2 anos;
- CBT-Computer Based Test, mínimo 213 pontos, validade 2 anos;
IELTS - International English Language Testing System, mínimo 5,0 pontos, validade 2 anos;
- WAP - Writing for Academic and Professional Purposes, mínimo 50 pontos, validade 4 anos;
Exames da Universidade de Cambridge:
- FCE- First Certificate in English, Conceito A, validade 4 anos;
- CAE - Certificate in Advanced English, Conceito A ou B, validade 4 anos,
- BULATS -Business English Language Test, mínimo 82 pontos, validade 2 anos;
Exames da Universidade de Michigan:
- ECCE- Examination for the Certificate of Competency in English, pontuação mínima 70%, validade 4 anos;
- ECPE - Examination for the Certificate of Proficiency in English, pontuação 70%, validade 4 anos;
TELP -Test of English Language Proficiency, mínimo 75 pontos, validade 4 anos;
MTELP - Michigan Test of English Language Proficiency, mínimo 75 pontos, validade 4 anos.
Opcionalmente, os candidatos poderão apresentar comprovante de estágio em país onde o idioma oficial seja o inglês, por um período mínimo de 06 meses, realizado nos últimos 05 anos.
O candidato estrangeiro deverá apresentar comprovante de proficiência em língua inglesa para o processo seletivo e no prazo máximo de doze (12) meses após a matrícula, demonstrar proficiência em língua portuguesa (caso não seja a língua oficial de seu país de origem), sendo que o exame de proficiência em língua portuguesa poderá ser realizado pela Comissão Coordenadora do Programa e será considerado proficiente o candidato que for aprovado. Os candidatos poderão também apresentar Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras), outorgado pelo Ministério da Educação - MEC, sendo considerado proficiente aquele que atingiu pelo menos o nível Intermediário Superior.
5. O candidato estrangeiro, proveniente de país cuja língua oficial seja o inglês, fica isento da apresentação do comprovante de proficiência em língua inglesa.
6. A disponibilidade de vagas para orientação nos cursos de Mestrado e Doutorado constam no Anexo B deste Edital.
Da matrícula:
11. Documentos necessários para a matrícula:
- Requerimento de Matrícula Inicial, Programa de estudo (disciplinas a serem cursadas) do candidato e Solicitação de e-mail, devidamente assinados pelo orientador.
É vedada a matrícula simultânea em mais de um curso de Mestrado ou Doutorado na Universidade de São Paulo.
12. A data para matrícula dos candidatos aprovados na seleção será divulgada junto com o resultado da seleção. A matrícula será feita no Serviço de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto-USP pelo próprio interessado, ou seu procurador legalmente identificado.
13. Os candidatos selecionados para ingresso no Doutorado, que ainda não defenderam a Dissertação de Mestrado na